

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 152/1994 de 9 de Dezembro

de 9 de Dezembro

Está em curso a reorganização dos sectores da Protecção Civil, dos Bombeiros e da Emergência Médica, na área do transporte terrestre de doentes, que culminará na atribuição destas competências a um serviço.

Contudo, importa, desde já, atribuir as responsabilidades financeiras, resultantes da execução do protocolo previsto na Resolução n.º 166/91, de 20 de Agosto, ao Serviço Regional de Protecção Civil dos Açores, serviço base da reestruturação acima referida.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 229.º, n.º 1, alínea g) da Constituição, o Governo resolve:

1 - As competências e responsabilidades atribuídas à direcção regional de Saúde, no acordo aprovado pela Resolução n.º 166/91, de 20 de Agosto, são transferidas para o Serviço Regional de Protecção Civil dos Açores.

2 - A presente resolução produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 1995.

Aprovada em Conselho, Horta, 29 de Novembro de 1994.- O Presidente do Governo, João Boso Mota Amaral.